



# Câmara Municipal de Apiaí

PALÁCIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES  
PLENÁRIO DR. RUBENS CALAZANS LUZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Emenda a Lei Orgânica nº 011, de 13 de Maio de 2010

(De autoria dos Vereadores Geraldo Cássio Borges, Marco Antonio Chiodi e José Claudio Teixeira de Oliveira)

"Altera o texto da emenda nº 008 de 2006, adequando o § 1º do artigo 26 ao disposto no texto original da Lei Orgânica Municipal"

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e nos termos do art. 50, § 2º, da Lei  
Orgânica;

**FAZ SABER** que o plenário aprovou, em sessão  
ordinária realizada nos dias 28 de Abril de 2010 e  
12 de Maio de 2010, e ela promulga e sanciona a  
seguinte Emenda:

Art. 1º.- A Lei Orgânica do Município de Apiaí passa a vigorar com a  
seguinte redação:

"Artigo 26 - .....

§ 1º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a  
recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente  
subseqüente."

Art. 2º.- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",  
em 13 de Maio de 2010.

JORGE WANDERLEI PINGAS  
(Presidente da Câmara Municipal)

MARCO ANTONIO CHIODI  
(1º Secretário da Câmara Municipal)

JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
(2º Secretário da Câmara Municipal)